

Proc. Administrativo 1.868/2023

De: Carla M. - SEMEC-LICI

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 27/07/2023 às 13:34:08

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMAD-SP, SEMEC-LICI

Requisição 359/2023 - Taxa de inscrição FERMOP

—
Carla Baena Aguiar Melo
Secretaria da Educação

Anexos:

ATA_6_ALTERACAO_ESTATUTO.pdf

ATA_AMOP_2023.pdf

ATA_REUNIAO_XVIII_FERMOP.pdf

CARTAO_CNJP_AMOP.pdf

CND_CONJUNTA_NEGATIVA_AMOP.pdf

CND_de_debitos_trabalhistas_AMOP.pdf

CND_DE_DEBITO_ESTADUAL.pdf

CND_FGTS_AMOP.pdf

CND_TRIBUTOS_MUNICIPAIS_AMOP.pdf

Declaracao_de_nao_nepotismo_AMOP_JULHO_2023.pdf

DECLARACAO_DE_SUJEICAO_AO_INCISO_XXXIII_DO_ART_JULHO2023.pdf

JUSTIFICATIVA.pdf

ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf

PROPOSTA_FERMOP_JULHO_2023.pdf

RECIBO_UBIRATA_XVIII_FERMOP_2023.pdf

REQUISICAO.docx

REQUISICAO.pdf

RG_CPF_PRESIDENTE_BETO_LUNITTI.pdf

XVIII_FERMOP.pdf



[Handwritten signature]

Ata de nº440 (ata de número quadringentésima e quadragésima). Aos 05 dias de julho de 2019, realizou-se na sala de reuniões da AMOP, às 09h30, Assembleia Geral Extraordinária da AMOP, para Discussão, Votação e Aprovação acerca da 6ª Alteração Estatutária da AMOP. A sessão foi designada mediante Edital de Convocação, datado aos 27 (vinte e sete) dias de junho de 2019. O Presidente da AMOP, Aparecido José Weiller Junior, deu início a Assembleia agradecendo a presença de todos, explicou que é muito importante a presença de cada um, tendo em vista que será Discutida e Votada a 6ª Alteração Estatutária da Entidade, e, para que seja aprovada é necessário um quórum equivalente a 2/3 dos Associados. Estavam presentes os membros da Diretoria Executiva da AMOP, o Presidente e Prefeito de Jesuítas, Aparecido José Weiller Junior, o 1º Vice Presidente da Amop e Prefeito de Santa Tereza do Oeste – Elio Marciniak; o 2º Vice Presidente da AMOP e Prefeito de Três Barras do Paraná – Helio Kuerten Bruning, e, os seguintes Prefeitos: Prefeito de Anahy, Carlos Antonio Reis; Prefeito de Assis Chateaubriand, João Aparecido Pegoraro; Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Leonir Antunes dos Santos; Prefeito de Braganey, Odair Guerreiro Oliveira; Prefeito de Cafelândia, Estanislau Mateus Franus; Prefeito de Campo Bonito, Antonio Carlos Dominiak; Prefeito de Cantagalo, Jair Rocha da Silva; Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Claudiomiro Quadri; Prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos da Silva; Prefeito de Catanduvas, Moises Aparecido de Souza; Prefeito de Céu Azul, Germano Bonamigo; Prefeito de Corbélia, Giovanni Miguel Wolf Hnatuw; Prefeito de Diamante do Oeste, Guilherme Pivatto Junior; Prefeito de Diamante do Sul, Fernando Maximiliano Risso; Prefeito de Entre Rios do Oeste, Jones Neuri Heiden; Prefeito de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito de Iguatu, Vlademir Antonio Barella; Prefeito de Iracema do Oeste, Donite Lemos; Prefeito de Maripá, Anderson Bento Maria; Prefeito de Matelândia, Rineu Menoncin; Prefeita de Mercedes, Cleci Maria Rambo Loffi; Prefeito de Nova Santa Rosa, Norberto Pinz; Ouro Verde do Oeste, Algacir Domingos Pavan; Prefeito em exercício de Palotina, Idenir Pedrinho Brum; Prefeito de Pato Bragado, Leomar Rohden; Prefeito de Quatro Pontes, João Inácio Laufer; Prefeito de Ramilândia, Wilson Bonâmigo; Prefeito de Santa Lúcia, Renato Tonidandel; Prefeito de São José das Palmeiras, Gilberto Fernandes Salvador; Prefeito de São Pedro do Iguaçu, Francisco Dantas de Souza

[Handwritten signatures of the board members]

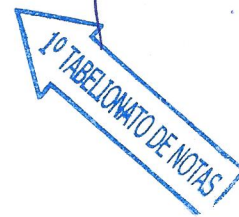




AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

Neto; Prefeito de Serranópolis do Iguçu, Ivo Roberti; Vice Prefeito de Terra Roxa, Nilton Jofre Pereira; Prefeito de Toledo, Lucio de Marchi; Prefeito de Tupãssi, Ailton Caeiro da Silva, e o Prefeito de Ubiratã, Haroldo Fernandes Duarte e Prefeito Vera Cruz do Oeste, Ednei Sgobi. Totalizando 39 (trinta e nove) municípios representados. E também estavam presentes o Diretor Geral da AMOP, Vinicius Almeida dos Santos; o Procurador Jurídico da AMOP, Jurandir Ricardo Parzianello Junior. O Presidente da Amop expos a mudança proposta que se refere as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMOP, que passam a ser realizadas sempre na segunda quinzena do mês de março, exceto em ano de início de mandato municipal dos prefeitos, ocasião em que será realizada na segunda quinzena de janeiro. Na alteração estatutária anterior havia sido unificada as eleições para que ocorressem sempre em janeiro, porém isso acaba dificultando a mobilização e o processo eleitoral da entidade, uma vez que é o período em que maioria dos municípios encontram-se em recesso e/ou férias coletivas. Todavia é importante que quando encerram os mandatos dos prefeitos, a eleição seja feita em janeiro, para que a AMOP não diminua ou perca sua representatividade junto as esferas e órgãos do governo, uma vez que o presidente não ocuparia mais cargo de prefeito. O Presidente, Aparecido José Weiller Junior, pediu se alguém possuía colocações ou dúvidas a respeito da alteração proposta, não havendo nenhum questionamento, conduziu a votação, e, por unanimidade de votos a 6ª Alteração Estatutária da AMOP foi aprovada. O Presidente fez o encerramento da Assembleia, agradecendo mais uma vez a presença de todos e não tendo mais a acrescentar, a presente ata foi lavrada e segue com a minha assinatura, Jurandir Ricardo Parzianello Junior, do Presidente, Aparecido José Weiller Junior, e do Diretor Geral, Vinicius Almeida dos Santos.

[Handwritten signatures of Jurandir Ricardo Parzianello Junior, Aparecido José Weiller Junior, and Vinicius Almeida dos Santos]





AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



Ata de nº498 (ata de número quadringentésima e nonagésima oitava), da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria Executiva da AMOP, Gestão 2023-2024, realizada aos 24 de março do corrente ano, às 09h30, na sede da entidade, em Cascavel – Paraná, a qual foi convocada mediante Edital de Convocação, datado aos 15 (quinze) de março de 2023. O mestre de cerimônia e assessor de imprensa da AMOP, Maycon Corazza, saudou aos presentes, convocando as seguintes autoridades para compor a mesa de honra: O Presidente da AMOP, Elio Marciniak; prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos da Silva; diretor geral da Itaipu, Enio Verri; 1º Vice-presidente da AMOP, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt; 2º Vice-presidente da AMOP, Marcio Andrei Rauber; ex deputado federal, ex reitor IFPR e futuro diretor do PTI, Irineu Colombo; deputados federais Dilceu Sperafico e Elton Welter; deputados estaduais Marcel Micheletto, Oziel Luis, Gugu Bueno, Marcio Pacheco, José Rodrigues Lemos; prefeita de Itaipulândia, Cleide Ines Griebeler; presidente da AMP e Prefeito de Jesuítas, Aparecido José Weiller Junior; representando o Governo do Estado do Paraná o ex-deputado estadual e coordenador regional da casa civil, Adelino Ribeiro; comandante do 5º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, Coronel Rubens Garcez; representando a CACIOPAR e o POD, o presidente do CODESC- Alci Rotta Junior. Em seguida, informou e agradeceu os prefeitos e vice-prefeitos presentes: prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho; prefeito em exercício de Anahy, Ronaldo Aparecido de Freitas, prefeito de Assis Chateaubriand, Valter Aparecido Souza Correia; prefeito de Boa Vista da Aparecida, Leonir Antunes dos Santos; prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Antonio Cavalcante; vice prefeito de Cafelândia, Valdir Feltrin; vice prefeito de Cascavel, Renato Silva; vice prefeito de Capanema, José Carlos Balzan; prefeito de Capitão Leônidas Marques, Maxwell Scapini; prefeito de Catanduvas, Moises Aparecido de Souza; prefeito de Céu Azul, Laurindo Sperotto; prefeito de Entre Rios do Oeste, Ari Aloísio Maldaner; prefeito de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar; vice prefeito de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli; prefeita de Francisco Alves, Milena Silva Rosa; vice prefeito de Francisco Alves, Paulo Sérgio Mendonça Navero Correa; prefeito de Guaíra, Heraldo Trento; vice prefeito de Guaraniaçu, José Aparecido Gracioso; prefeita de Ibema, Viviane Comiran; prefeito em exercício de Iguatu, Francisco Santos Gandra; prefeito em exercício de Iracema do Oeste, Willian Soltoski; prefeito de Lindoeste, Silvio de Souza; prefeito de Maripá, Rodrigo André Schanoski; prefeito de Matelândia, Maximino Pietrobon; prefeito de Medianeira, Antonio França Benjamim; prefeito de Missal, Adilto Luis Ferrari; vice prefeito de Missal, Eugênio Schwendler; prefeito de Nova Aurora, José Aparecido de Paula e Souza; prefeito de Nova Santa Rosa, Norberto Pinz; prefeito de Ouro Verde do Oeste, Lucian Aluisio Dierings; prefeito de Palotina, Luiz Ernesto de Giacometti; prefeito de Pato Bragado, Leomar Rohlen;

Rua Pernambuco, 1936 - Fone (45) 3326-8544 - e-mail: amop@amop.org.br - CEP 85.810-021 - Cascavel - Paraná

Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante D'Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Francisco Alves - Guaíra - Iguatu - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuítas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Missal - Nova Aurora - Nova Santa Rosa - Ouro Verde do Oeste - Palotina - Pato Bragado - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Itaipu - São João do Oeste - Palmeiras - São Miguel do Iguaçu - São Pedro do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu - Terra Roxa - Toledo - Três Barras do PR - Tupãssi - Ubitatã - Vera Cruz do Oeste

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODOY HONORATO DE SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://verificador.dadosimples.io>





AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



prefeito de Planalto, Luiz Carlos Boni; prefeito de Quatro Pontes, João Inácio Laufer; prefeito de Quedas do Iguaçu, Elcio Jaime da Luz; prefeito de Ramilândia, Edson dos Santos; prefeito de Santa Helena, Evandro Miguel Grade; prefeito de Santa Lúcia, Renato Tonidandel; prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, Karla Francieli Galende; prefeito de São José das Palmeiras, Nelton Brum; vice prefeito de São Miguel do Iguaçu, Cláudio Rodrigues; prefeito de São Pedro do Iguaçu, José Aroldo Malvestio; prefeito de Serranópolis do Iguaçu, Ivo Roberti; vice prefeito de Toledo, Ademar Lineu Dorscheidt; prefeito de Tupãssi, Luiz Carlos Beletti; prefeito de Ubatã, Fabio de Oliveira Dalécio e prefeito de Vera Cruz do Oeste, Ahmad Issa. Representante do Município de Cantagalo e demais representantes de órgãos e entidades presentes. Inicialmente, em posição de respeito, todos cantaram o hino nacional. E na sequência foi apresentado um VT institucional da AMOP, com os principais feitos da gestão. O presidente da AMOP, Elio Marciniak, saudou todos presentes, agradeceu presença de cada um. Agradeceu o carinho todos e oportunidade que teve em presidir a entidade forma unânime. Ressaltou que o mandato foi marcado por período eleitoral, porém a entidade sempre permaceu apartidária, o que trás ainda mais fortalecimento. Destacou que em seu mandato, visitou vários municípios e foi feita a entrega do título de cidadã honorário do oeste do Paraná, pela primeira vez para uma mulher. Ressaltou que sempre estará à disposição de todos os prefeitos e da diretoria. O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos da Siva, saudou a todos presentes. Destacou que enquanto seu mandato como deputado, em que conviveu com o Diretor da Itaipu, Enio Verri, sempre teve muita responsabilidade nos debates, nunca agiu com oportunismo. Destacou que as pessoas que consolidam as oportunidades e, que é o diretor da Itaipu é um homem ético, de posição clara e que nunca deixa de defender o que acredita. O presidente da Amop, Elio Marciniak, destacou a alegria em estar recebendo o Diretor da Itaipu, Enio Verri, uma pessoa competente, que estará a frente de uma entidade tão importante que é a Itaipu, para atender as demandas dos municípios. O diretor geral da Itaipu, Enio Verri, fez uso da palavra saudando todos os presentes. Destacou que a Itaipu é um instrumento fenomenal, todos os projetos em andamento pela gestão anterior terão continuidade, nenhum será interrompido. A Itaipu tem uma missão, nessa ordem: questão ambiental, social e infraestrutura. E essa é a ordem que será atendida. A ideia é que gestores desenvolvam políticas que possam gerar renda, melhorar as condições de vida das pessoas. As políticas de assistência social dos municípios são as que menos têm recursos e as que mais têm demanda. Destacou que está a disposição para atender aos municípios e ajudar. Na sequência, o presidente da AMOP, Elio Marciniak, fez uso da palavra para homenagem ao Diretor Geral da AMOP, Vinicius Almeida dos Santos, por todo trabalho desenvolvido nos 17 (dezessete) anos em que está

Rua Pernambuco, 1936 - Fone (45) 3326-8544 - e-mail: amop@amop.org.br - CEP 85.810-021 - Cascavel - Paraná

Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante D'Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Francisco Alves - Guaíra - Guarani - Iguaçu - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuítas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Nova Aurora - Ourinhos - Palotina - Pato Branco - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Palmas - São José das Palmeiras - São Miguel do Iguaçu - São Pedro do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu - Terra Roxa - Toledo - Três Barras do PR - Tupãssi - Ubatã - Vera Cruz do Oeste





AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



trabalhando na entidade, sempre atendendo aos (as) prefeitos(as), ex prefeitos (as) e futuros, sem distinção partidária. A palavra foi passada a prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, Karla Francieli Galende, que é presidente da Comissão Eleitoral da AMOP, para que assuma o processo eleitoral da entidade. Na condição de Presidente da Comissão Eleitoral, deu sequência ao processo, parabenizando a atual Diretoria Executiva pelos trabalhos realizados e na sequência, realizou a leitura do Edital de Convocação. Destacou que mais uma vez houve consenso, com a inscrição de apenas uma chapa para concorrer à eleição da entidade, o que demonstra que todos estão unidos em prol da associação. A chapa denominada "Fortalecimento do Oeste" é composta pelos seguintes integrantes: prefeito de Toledo, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt - candidato a Presidente; prefeito de Marechal Cândido Rondon, Marcio Andrei Rauber - 1º Vice-Presidente; prefeita de Itaipulândia, Cleide Ines Griebeler Prates - 2ª Vice-Presidente; Membros do Conselho Fiscal: Carlos Antonio Reis - prefeito de Anahy; Edson dos Santos - Prefeito de Ramilândia; Luiz Antonio Domingos de Aguiar - Prefeito de Formosa do Oeste; Suplentes do Conselho Fiscal: José Aparecido de Paula e Souza - Prefeito de Nova Aurora; Adilto Luis Ferrari - Prefeito de Missal; Maximino Pietrobon - Prefeito de Matelândia. Como Diretores dos Departamentos Técnicos da AMOP: Departamento de Agricultura, Mario Weber - Prefeito de Campo Bonito; Departamento de Cultura e Eventos, Elio Marciniak - Prefeito de Santa Tereza do Oeste; Departamento de Educação, João Inácio Lauffer - Prefeito de Quatro Pontes; Departamento de Esportes, Moises Aparecido de Souza - Prefeito de Catanduvas; Departamento de Projetos e Planejamento, Fábio de Oliveira Dalécio - Prefeito de Ubiratã; Departamento de Meio Ambiente, José Arildo Malvestio - Prefeito de São Pedro do Iguaçu; Departamento de Saúde, Leonir Antunes dos Santos - Prefeito de Boa Vista da Aparecida; Departamento de Turismo, Rodrigo André Schanoski - Prefeito de Maripá; Departamento Agrário, Heraldo Trento - Prefeito de Guaíra; Departamento de Indústria e Comércio, Maxvell Scapini - Prefeito de Capitão Leônidas Marques; Departamento Assistência Social, Viviane Comiran - Prefeita de Ibema. Dando sequência ao processo eleitoral, foi solicitado que os prefeitos e vice prefeitos se manifestassem a favor da Chapa "Fortalecimento do Oeste" e os contrários se manifestassem da mesma forma. Não havendo contrários a chapa, a mesma foi eleita por unanimidade de votos, ficando composta a Diretoria Executiva da AMOP para Gestão de 2023/2024, da seguinte forma: o Presidente - Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, brasileiro, casado, prefeito municipal de Toledo, portador do RG nº 3.484.856-4 e inscrito no CPF nº 483.580.029-04, podendo ser encontrado junto à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisele, Toledo-PR, Cep:85.900-000; o 1º Vice Presidente - Márcio Andrei Rauber, brasileiro, casado, prefeito municipal de Marechal Cândido Rondon, portador

Rua Pernambuco, 1936 - Fone (45) 3326-8544 - e-mail: amop@amop.org.br - CEP 85.810-021 - Cascavel - PR

Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante D'Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Francisco Alves - Guaíra - Iguaçu - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuítas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Missal - Nova Aurora - Ourinhos - Ouro Verde do Oeste - Palotina - Pato Bragado - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Palmas - São Miguel do Iguaçu - São Pedro do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu - Terra Roxa - Toledo - Três Barras do PR - Tupãsi - Ubiratã - Vera Cruz do Oeste





AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



do RG nº. 4.427.623-2 SESP-PR e inscrito no CPF nº 015.432.229-60, podendo ser encontrado junto à Rua Espírito Santo, 777 - Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, Cep: 85960-000; a 2ª vice presidente - Cleide Ines Griebeler Prates, brasileira, casada, prefeita municipal de Itaipulândia, portadora da cédula de identidade RG 6.057.771-4 emitida pela SSP- PR, inscrita no CPF/MF 967.826.929-53, podendo ser encontrada junto à Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro, Itaipulândia - PR, Cep: 85880-000. Membro do Conselho Fiscal - Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, prefeito municipal de Anahy, portador da cédula de identidade RG nº3.926.005-0 emitida pela SSP- PR, e do CPF/MF nº. 525.179.269-72, podendo ser encontrado junto à Rua Rio da Areia, 591, Anahy - PR, Cep: 85425-000; Membro do Conselho Fiscal - Edson dos Santos, brasileiro, casado, prefeito municipal de Ramilândia, portador do RG nº 6.342.080-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 102.759.978-80, podendo ser encontrado junto à Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Ramilândia - PR, Cep: 85888-000; Membro do Conselho Fiscal - Luiz Antonio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.966.139-8 SESP-PR, inscrito nº870.075.259-20, podendo ser encontrado junto à Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Formosa do Oeste - PR, Cep: 85830-000; Suplente do Conselho Fiscal - José Aparecido de Paula e Souza, brasileiro, viúvo, prefeito municipal de Nova Aurora, portador da RG nº 3.406.566-7, inscrito no CPF sob nº 407.661.019-91, podendo ser encontrado junto à Rua São João, 354 - Centro, Nova Aurora - PR, Cep: 85410-00; Suplente do Conselho Fiscal - Adilto Luis Ferrari, brasileiro, casado, prefeito municipal de Missal, portador do RG nº 3.092.743-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.146.569-50, podendo ser encontrado junto à Avenida Dom Geraldo Sigaud, 555 - Centro, Missal - PR, Cep 85890-000; Suplente do Conselho Fiscal - Maximino Pietrobon, brasileiro, casado, prefeito municipal de Matelândia, portador do RG. nº 2.176.072 SESP PR, inscrito no CPF nº 408.763.659-34, podendo ser encontrado junto Avenida Duque de Caxias, 800 - Matelândia, PR, Cep 85887-000. Em ato contínuo, o Presidente da AMOP, Elio Marciniak, afixou o pin no Presidente Eleito, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, ato que simboliza a transmissão de cargos e todos os prefeitos eleitos assinaram o Termo de Posse da Diretoria Executiva e ficaram automaticamente empossados, para Gestão 2023/2024. A presidente da Comissão Eleitoral, Karla Francieli Garenge, parabenizou ao presidente que está deixando o cargo, Elio Marciniak, pelo excelente trabalho desenvolvido à frente da entidade. Parabenizou a diretoria eleita, desejando sucesso na gestão. Destacou que poderão contar com o apoio e força dos 58 (cinquenta e oito) municípios que compõe a entidade e que a gestão seja marcada por um trabalho comprometido, de união e fortalecimento. O deputado Estadual, Marcel Micheletto parabenizou o presidente da Amop que está deixando o cargo, Elio Marciniak, pelo trabalho dinâmico e responsável realizado durante a sua gestão.

Rua Pernambuco, 1936 - Fone (45) 3326-8544 - e-mail: amop@amop.org.br - CEP 85.810-021 - Cascavel - PR

Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante D'Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Francisco Alves - Guaíra - Guarani - Iguaçu - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuítas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Nova Aurora - Ouro Verde do Oeste - Palotina - Pato Bragado - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Palmas - São Miguel do Iguaçu - São Pedro do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu - Terra Roxa - Toledo - Três Barras do PR - Tupãsi - Ubatã - Vera Cruz do Oeste

Proc. Administrativo 1-868/2023





AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



Destacou a importância da AMOP para o país, associação mais bem organizada. Informou que os deputados estão olhando atentamente o novo tratado de Itaipu com o Paraguai, sendo que foi escolhido para estar a frente dessa comissão. Julga que hoje é a frente parlamentar mais importante, haja visto que estará discutindo dos próximos 50 (cinquenta) anos do futuro do Brasil, onde serão investidos os recursos da Itaipu. Há de se destacar que não teria Itaipu se a região oeste não tivesse cedido o território. É necessário um diálogo com a Itaipu, que se leve sugestões do que queremos para o futuro da nossa região. É necessário conversar com a sociedade, com o setor produtivo. O deputado federal, Dilceu Sperafico, desejou sucesso ao mandato do presidente eleito, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, destacando seu dinamismo e competência. Destacou que está em Brasília a disposição dos prefeitos, para atender as demandas e em especial, da região oeste. O deputado federal, Elton Welter, fez uso da palavra se colocando a disposição dos prefeitos, destacou que é municipalista, desenvolvimentista e se especializou em desenvolvimento regional. Destacou que quer tratar de projetos de sustentabilidade, ambiental e social. É necessário que as pessoas menos assistidas sejam assistidas, diminuir as desigualdades locais e regionais. A 2ª presidente eleita da AMOP, Cleide Inês Griebeler Prates, destacou a alegria em estar representando as mulheres. Destacou que estará à disposição da diretoria e dos demais municípios para contribuir com todas as demandas. A AMOP representa muito bem, cada município tem suas especificidades, mas todos estão reunidos para pensar no coletivo. Na sequência, o 1º Vice Presidente – Márcio Andrei Rauber, fez uso da palavra, destacou que sabe o papel do vice presidente e irá desenvolver a altura, pretende visitar todos os municípios durante o mandato. Parabenizou o ex presidente, Elio Marciniak, pelo trabalho desenvolvido, ressaltando que a AMOP produziu muito em favor da coletividade. O presidente da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Aparecido José Weiller Junior, fez uso da palavra parabenizando o presidente que está deixando o cargo e desejando êxito ao que assume, destacou que a AMOP está cada vez mais consolidada e sente muito orgulho em fazer parte desta construção. O ex presidente da AMOP, Elio Marciniak, fez uso da palavra destacando que não é momento de despedida, mas sim de gratidão e respeito por cada um dos prefeitos. Agradeceu por acreditarem no seu trabalho e ressaltou que foi o maior privilegiado, pois teve um aprendizado político, de valor humano, responsabilidade. O Presidente Eleito, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, saudou e agradeceu a presença de todos. Ressaltou a importância do trabalho de décadas realizados pela AMOP, a entidade presta serviço relevante nos aspectos econômico e para o desenvolvimento social da região. Dentro das perspectivas que tem para conduzir a AMOP, se tem grandes desafios pela frente, como estrutura logística das rodovias, ferrovias, aeroportos,

Rua Pernambuco, 1936 - Fone (45) 3326-8544 - e-mail: amop@amop.org.br - CEP 85.810-021 - Cascavel - Paraná

Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante D'Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Francisco Alves - Guaíra - Iguatu - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuítas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Morro da Moura - Ouro Verde do Oeste - Palotina - Pato Bragado - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Itaipu - São Miguel do Iguaçu - São Pedro do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu - Terra Roxa - Toledo - Três Barras do PR - Tupãssi - Ubitatã - Vera Cruz do Oeste

Assinado por 1 pessoa: ELICIA RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.assinatura.com.br/verificar/assinatura/18682023>



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



questão fluvial, pedágio. Destacou a importância das discussões serem feitas com vices prefeitos, vereadores, o que ajuda na construção de novos projetos e traz mais agilidade. Assim como nas gestões anteriores, a AMOP irá dar apoio aos consórcios já existentes, de saúde e infraestrutura. A AMOP tem que discutir ações efetivas para educação, é um tema que está ligado a empregabilidade. Ressaltou a importância das ações da AMOP com a ADAMOP, o que passou trazer um olhar mais humanista, como por exemplo o aquecimento do oeste e a formatação do consórcio de assistência social que está sendo implantado. Ressaltou que espera que fará uma gestão de forma que a AMOP continue sendo cada vez mais referência para os municípios, para o Estado e para o Brasil. Destacou ainda que, o Vinicius Almeida dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 8039728012, CPF 596.152.730-15, podendo ser encontrado junto à Rua Natal, 706, Apto 1004, Centro, Edifício Abraham Lincoln, Cep: 85810-060, funcionário celetista da entidade, continuará desenvolvendo suas funções e ocupando o cargo de Diretor Geral da entidade, conforme atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Entidade. Nada mais havendo, a presente ata lavrada segue com a minha assinatura, Vinicius Almeida dos Santos – Diretor Geral da AMOP, a do ex presidente, Elio Marciniak, e, do presidente eleito, Luis Adalberto Beto Luntti Pagnussatt.

[Handwritten signatures in blue ink, including a large signature of Elio Marciniak and another of Luis Adalberto Beto Luntti Pagnussatt.]

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

Comarca de Cascavel
Marina Esteves Santos - Interina Designada
Rua Marcelino Ramos, nº 190 - Sala A - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1709

Selo Digital SFTN1eGPcbCa4fZjQFJGF234q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELIO**

MARCINIÁK (23384), *0046* 7082664*, Dou fé, Santa Tereza do Oeste/PR, 04 de abril de 2023.

Em Teste da Verdade

Leticia Joana Magro Lucca - Escrevente Autorizada

Leticia Joana Magro Lucca
Escrevente Autorizada



1º Tabelionato de Notas

Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº 2316 - Centro - Toledo - PR
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº SFTN1qGufbjGjAtPREeM1198
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LUIS ADALBERTO**

BETO LUNTTI PAGNUSSATT, 846576, Dou fé, Em: 04/04/2023, VRC 21,

Funrejus: R\$134, Selo: R\$100, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27, Total: R\$234,27

Toledo-Paraná, 04 de abril de 2023.

Em Teste da Verdade

Alisson Michel Lamb - escrevente



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rue São Paulo, 1310 - Sala 9 - Cascavel-PR - tel.: (45)3197-1616

Selo SFTD49v2D406zZEFYo4c1304q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

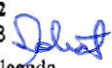
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,48,
FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$8,50, Distribuidor: R\$9,53, Diligência: Não
incide, Fotocópia: R\$2,94, Microfilme: R\$10,36. Total: R\$120,22

Protocolado sob nº 0300432

Registrado sob nº 0002115/41

Livro A-806, fls. 185/192

Cascavel/PR, 10/04/2023


Sonia Cristina Pratas - Agente Delegada
Henrique Pratas Gulak - Substituto Legal



Ata de nº501(ata de número quingentésima primeira) da reunião do departamento de Cultura da AMOP, realizada aos 05 (cinco) dias de maio 2023 (dois mil e vinte e três) às 15h00, na sede da entidade, em Cascavel – Paraná. Na ocasião estavam presentes a frente da mesa de honra: o Presidente da AMOP e prefeito de Toledo, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, diretor do departamento de esportes da AMOP e prefeito de Catanduvas, Moises Aparecido de Souza. Na ocasião estavam presentes representantes dos seguintes municípios: Alto Piquiri, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Francisco Alves, Ibema, Iguatu, Itaipulândia, Lindoeste, Maripá, Matelândia, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Toledo. Inicialmente, na condição de diretor geral da AMOP, Vinicius Almeida dos Santos, saudou todos os presentes, agradecendo a presença de todos. O presidente da AMOP, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, fez uso da palavra externando alegria de estar participando da presente reunião, que visa continuidade nas ações do departamento de cultura da entidade, trazendo entretenimento e reconhecimento aos munícipes. Na sequência, foi informando que alguns municípios já demonstraram interesse em sediar as etapas do FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná, sendo eles: Alto Piquiri, Braganey, Catanduvas, Iguatu, Itaipulândia, Palotina, Santa Helena, Toledo. Foi informado que seria interessante que os municípios que nunca sediaram etapa, possam sediar, haja visto que movimenta a cidade, e, o prefeito é prestigiado com a visita dos demais prefeitos. Na sequência foi apresentado o Regulamento do FERMOP 2023, onde destaca-se que a taxa de inscrição para cada município participar será de R\$ 1000,00 (hum mil reais), sendo que esse valor será repassado ao município sede para custear as despesas, conforme seu critério. Ficou definido que serão cinco jurados avaliadores dos calouros, para que haja mais paridade nos julgamentos. Em relação as demais disposições apresentadas, não houve nenhuma contestação, ficando aprovado o presente regulamento. Após discussão e considerações feitas, ficou definido que as etapas seriam realizadas nas seguintes datas e municípios: 1ª Etapa – 21 de julho em Catanduvas, 2ª Etapa - 08 de agosto em Alto Piquiri, 3ª Etapa – 18 de agosto, em Santa Helena, 4ª Etapa – 01 de setembro, em Iguatu, e, a final dia 29 de setembro, em Santa Lúcia. Em relação à banda para o festival, será feita uma reunião com os responsáveis por cada etapa para definição, sendo o intuito que seja a mesma banda para todas as etapas. Nada mais havendo, a presente ata foi lavrada segue com a minha assinatura, Vinicius Almeida dos Santos – Diretor Geral da AMOP e a do presidente da AMOP, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.907.576/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1974
NOME EMPRESARIAL AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PERNANBUCO	NÚMERO 1936	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 85.810-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO amop@certo.com.br		TELEFONE (45) 3268-544
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **10:26:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CNPJ: 75.907.576/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:49 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **1FFE.76B9.E53E.8707**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/87FD-271F-8E88-7CFF> e informe o código 87FD-271F-8E88-7CFF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.907.576/0001-36

Certidão nº: 23385066/2023

Expedição: 29/05/2023, às 10:24:48

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.907.576/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030395223-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.907.576/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.907.576/0001-36
Razão Social: AMOP ASSOC MUNIC OESTE PR
Endereço: RUA2 OSWALDO CRUZ 2158 TERREO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406391273520050

Informação obtida em 26/07/2023 08:54:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 117091/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: **2693100**
Nome/Razão: **AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA**
CNPJ/CPF: **75.907.576/0001-36**
Endereço: **RUA PERNAMBUCO, 1936**
Complemento:
Bairro: **CENTRO** **CEP: 85.810-021**
Cidade: **Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código: **2693100**
Nome/Razão: **AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA**
CNPJ/CPF: **75.907.576/0001-36**

[FINALIDADE]

Transmissão

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de julho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-EHBKIKRGHBVKU-3



DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Senhor **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.484.856-4 e do CPF nº 483.580.029-04, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cascavel, 26 de julho de 2023.

AMOP ASSOCIACAO DOS
MUNICIPIOS DO OESTE DO
PARANA:75907576000136

Assinado de forma digital por AMOP
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO
OESTE DO PARANA:75907576000136
Dados: 2023.07.26 14:55:45 -03'00'

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Presidente da **AMOP**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, representante legalmente constituído da empresa AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ nº **75.907.576/0001-36**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 26 de julho de 2023.

AMOP ASSOCIACAO DOS
MUNICIPIOS DO OESTE DO
PARANA:75907576000136

Assinado de forma digital por AMOP
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO
PARANA:75907576000136
Dados: 2023.07.26 14:56:53 -03'00'

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT

Presidente da **AMOP**
CPF – 483.580.029-04
RG – 3.484.856-4

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1936, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Da fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A AMOP têm poderes de promover o festival cultural FERMOP 2023, sendo este um evento único, que possui 18 anos de tradição regional, não havendo assim, possibilidade de escolha diferente e diante da documentação, é notório o enquadramento no artigo que rege a inexigibilidade, e levando em conta o interesse público da administração em participar do evento para que possa os artistas locais representarem o município.

Desta forma, com o intuito de fomentar a cultura, desenvolver e aprimorar o interesse pela música da nossa população em geral, através da participação de festivais culturais, o pagamento da taxa de inscrição para a participação da XVIII FERMOP, é a que melhor atende as necessidades da Administração, ressaltando ainda a inviabilidade de competição.

Justificativa do Preço: Quanto a justificativa dos preços, o valor da taxa de inscrição foi pactuado em sessão realizada na sede da AMOP, na qual ficou definida que será cobrada uma taxa de inscrição de cada município no valor de R\$ 1.000,00 (setecentos reais).

Ubiratã/PR, 27 de julho 2023.

Elcia Godinho de Moraes da Silva

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Elcia Godinho de Moraes da Silva**, Secretária da Educação e Cultura do Município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Inexibilidade de Licitação, sob o nº. 359/2023 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatuba/Pr., 27 de julho de 2023.

Elcia Godinho de Moraes da Silva

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: **AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná**

CNPJ: **75 907 576 0001/36**

Telefone: (45) 3326-8544

Rua Pernambuco, 1936

Bairro: Centro

CEP: 85810-021

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

E-mail: financeiro@amop.org.br. amop@amop.org.br;

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à inscrição e participação na XVIII FERMOP.

1.1. O valor global é de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias.

1.3. A execução do objeto se dará de acordo com o cronograma do FERMOP.

2. Detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Taxa de inscrição e participação no XVIII Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná (FERMOP), edição consecutiva de 2023, promovida anualmente pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP).	R\$ 1.000,00

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

Banco do Brasil, ag. 4693-0 c/c 11.097-3

Cascavel-PR 26 de julho de 2023.

AMOP ASSOCIACAO DOS
MUNICIPIOS DO OESTE DO
PARANA:75907576000136

Assinado de forma digital por AMOP
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO
OESTE DO PARANA:75907576000136
Dados: 2023.07.26 14:57:59 -03'00'

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT

Presidente da **AMOP**

CPF – 483.580.029-04

RG – 3.484.856-4

AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANA Rua Pernambuco, 1936 – Centro – Cascavel – PR CEP 85810-021 – Fone (45) 3326-8544 CNPJ 75.907.576/0001-36		RECIBO: 1-2914 Emissão: 26/07/2023
ASSOCIADO – 0053 MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 CEP: 85.440-000 – Fone (44) 3543-8000 CNPJ: 76.950.096/0001-10		
DESCRIÇÃO INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO XVIII FERMOP - 2023		Valor Total R\$ 1.000,00
Obs. Efetuar depósito/transferência na ag. 4693-0 c/c 11.097-3 – Banco do Brasil S.A.		
Vencimento: 30/08/2023		R\$ 1.000,00
O presente documento só tem valor para efeito de empenho, referente a mensalidade acima discriminada. A sua quitação se dará anexando aviso de debito bancário.		



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 359/2023

2. OBJETO:

Taxa de inscrição para participação do XVIII Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná (FERMOP), edição 2023.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0504	5801	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0	1.000,00

5. CONTRATADOS (A):

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ Nº	75.907.576/0001-36
Endereço:	Rua Pernambuco, nº 1936, Cascavel, PR.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023.

Hora: ____:____

Recebedor

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



ANEXO I

COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 359/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Taxa de inscrição para participação do XVIII Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná (FERMOP), edição 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná – FERMOP, chega à décima oitava edição consecutiva neste ano, sendo considerado o maior festival cultural do Paraná, organizado e promovido pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, no qual os vinte e cinco municípios associados participarão deste Festival Cultural.

O FERMOP tem o intuito de desenvolver e incentivar a Cultura, promovendo a integração artística regional, sendo um festival de interpretação que abrange as categorias de estilos de música popular, sertaneja, Gospel e Infantojuvenil, onde a abertura será na cidade de Catanduvas e a final será sediada em Santa Lúcia, no dia 29 de Setembro de 2023. Os artistas ubiratanenses irão se apresentar no dia primeiro de setembro, na cidade de Iguatu.

Sabemos que a musicalidade, independentemente do seu estilo, instrumentalização ou canto a tem o poder de desenvolver a mente humana, promover o equilíbrio e propiciar um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio. Seguindo esta premissa, utilizar a música como serviço público voltado ao desenvolvimento humano e cultural é essencial nos dias atuais. Sabe-se ainda que a música auxilia na melhora da autoestima, proporciona uma expansão do vocabulário por explorar palavras que muitas vezes não são comuns à esfera de vivência de muitos artistas.

Assim sendo, a Divisão de Cultura do Município de Ubatã tem como principal objetivo propiciar possibilidades à população artística ubiratanense, além de todo aspecto cognitivo e emocional, permite que as pessoas desenvolvam o interesse pela música não só como um *hobby*, mas também como uma profissão.

3. DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Toda aquisição de bens, obra, serviço, reforma e ampliação realizada pela Administração deve ser precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação elencada, respectivamente, nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993.

A Lei nº 8.666/1993 estabelece em no caput do seu art. 25 as hipóteses em que a licitação não é exigível:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial.
(Em grifo)

Visto que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, neste caso em tela, a inexigibilidade de licitação é a modalidade de licitação que encaixa perfeitamente, pois o Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná – FERMOP trata-se de um evento idealizado e promovido unicamente aos municípios que fazem parte da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP.

Dito isto, entendemos que apenas a AMOP têm poderes de promover o festival cultural FERMOP 2023, sendo este um evento único, que possui 18 anos de tradição regional, não havendo assim, possibilidade de escolha diferente e diante da documentação, é notório o enquadramento no artigo que rege a inexigibilidade, e levando em conta o interesse público da administração em participar do evento para que possa os artistas locais representarem o município.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Constata-se que a licitação não é exigível nas hipóteses de aquisição de materiais fornecidos por fornecedores exclusivos (inciso I), na contratação de serviços técnicos (inciso II) e nos casos de contratações no setor artístico (inciso III), sem prejuízo dos casos que se enquadrem no caput do artigo.

Desta forma, com o intuito de fomentar a cultura, desenvolver e aprimorar o interesse pela música da nossa população em geral, através da participação de festivais culturais, o pagamento da taxa de inscrição para a participação da XVIII FERMOP, é a que melhor atende as necessidades da Administração, ressaltando ainda a inviabilidade de competição.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Quanto a justificativa dos preços, o valor da taxa de inscrição foi firmado no REGULAMENTO XVIII FERMOP – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no qual ficou definida que será cobrada uma taxa de inscrição de cada município no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A razão da escolha do fornecedor, entendemos que apenas a AMOP têm poderes de promover o festival cultural FERMOP 2023, sendo este um evento único, que possui 18 anos de tradição regional, não havendo assim, possibilidade de escolha de outro fornecedor.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0504	5801	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.	0	1.000,00

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de trinta dias contados da emissão da nota fiscal.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

CÓDIGO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. TOTAL
44169	1	1	Taxa de inscrição e participação do XVIII Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná (FERMOP), edição consecutiva de 2023, promovida anualmente pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP).	R\$ 1.000,00

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O festival será sediado nas cidades de Catanduvas, Alto Piquiri, Santa Helena, Iguatu e Santa Lúcia. Sendo que o festival terá cinco etapas, conforme segue:

- 1ª Etapa – realização no dia 21/07/2023 em Catanduvas;
- 2ª Etapa – realização no dia 04/08/2023 em Alto Piquiri;
- 3ª Etapa – realização no dia 18/08/2023 em Santa Helena;
- 4ª Etapa – realização no dia 01/09/2023 em Iguatu; e,
- 5ª Etapa – realização no dia 29/09/2023 em Santa Lúcia.

É de responsabilidade da AMOP arcar com as despesas com jurados, cerimonialista, troféu, premiação e articulação de transmissão ao vivo.

É de responsabilidade das cidades sediadoras do FERMOP arcar com as despesas com toda estrutura de banda, som, divulgação local na imprensa, local, recepção para autoridades e pagamento do ECAD se for necessário.

É responsabilidade do Município de Ubatuba, indicar os artistas, arcar com as despesas com deslocamento dos mesmos e demais despesas que se fizerem necessárias.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, sendo que o pagamento deverá ser efetuado até o final do festival, ou seja, 01 de setembro de 2023, mediante recebimento da Nota Fiscal.

A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

11. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Comissão de Licitação: Elcia Godinho de Moraes da Silva, Andréia Brunieri da Silva e Carla Baena Aguilar Melo.

Ubatuba, Paraná, 27 de julho de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.484.856-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.484.856-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2012

NOME: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT

FILIAÇÃO: GUERINO PAGNUSSATT
EMILIA PERTILE PAGNUSSATT

NATURALIDADE: CARAZINHO/RS

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=53, LIVRO=1BAUX, FOLHA=27

CPF: 483.580.029-04

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.484.856-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.484.856-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2012

NOME: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT

FILIAÇÃO: GUERINO PAGNUSSATT

EMILIA PERTILE PAGNUSSATT

NATURALIDADE: CARAZINHO/RS

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DIV=53, LIVRO=1BAUX, FOLHA=27

CPF: 483.580.029-04

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

7551204016



13.977.722-0

13.977.722-0

13.977.722-0

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/87FD-271F-8E88-7CFF> e informe o código 87FD-271F-8E88-7CFF



Gospel - Sertaneja - Popular - Infantojuvenil

**21/07/2023 - Abertura do XVIII FERMOP
CATANDUVAS**

**04/08/2023 - 2ª Etapa XVIII FERMOP
ALTO PIQUIRI**

**18/08/2023 - 3ª Etapa XVIII FERMOP
SANTA HELENA**

**01/09/2023 - 4ª Etapa XVIII FERMOP
IGUATU**

**29/09/2023 - FINAL XVIII FERMOP
SANTA LÚCIA**



*Festival Regional dos
Municípios do Oeste do Paraná*



Regulamento
www.amop.org.br

**Informações
(45) 3326-8544**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87FD-271F-8E88-7CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 27/07/2023 14:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 27/07/2023 14:08:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/87FD-271F-8E88-7CFF>

Proc. Administrativo 1- 1.868/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 27/07/2023 às 14:43:10

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta da secretaria demandante

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 1.868/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 27/07/2023 às 15:32:39

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 1.868/2023

De: Paulo M. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/07/2023 às 09:28:15

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

Requisição 359/2023 - Taxa de inscrição FERMOP

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Paulo Moura

Secretária das Finanças e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E97-DCEC-8E2E-B6AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 28/07/2023 09:35:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5E97-DCEC-8E2E-B6AD>

Proc. Administrativo 4- 1.868/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/07/2023 às 16:27:57

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 5- 1.868/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 28/07/2023 às 16:28:52

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Boa tarde,

Segue processo e minuta do termo para análise e Parecer Jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO.docx

TERMO.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XVIII FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (FERMOP), EDIÇÃO 2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93.

4. FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36, com sede na Rua Pernambuco, 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.000,00 (Hum mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 1.868/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/08/2023 às 15:16:34

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL

Requisição 359/2023 - Taxa de inscrição FERMOP

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_359_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 359/2023.

OBJETO: Taxa de inscrição para participação do XVIII Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná (FERMOP), edição 2023.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente ao repasse de recurso para APAE, referente ao pagamento Taxa de inscrição para participação do XVIII Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná (FERMOP), edição 2023.

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portando, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações.

Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que “a *Licitação é o procedimento mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*” (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 287).

A licitação é a regra para a Administração Pública, entretendo a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processo de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu art. 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

O art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 estabelece que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]”.

As declarações e justificativas para contratação encontram-se anexas a requisição e nos leva a crer que a modalidade pretendida é a que mais se amolda ao caso em comento, dada a singularidade do objeto.

É indispensável a apresentação, no processo de inexigibilidade, da justificativa do processo da contratação nos moldes do art. 26, p.ú. da Lei nº 8.666/93, requisito cumprido nessa demanda.

Também deverá a Administração Pública se atentar aos outros requisitos, tais como a verificação da necessidade e conveniência da contratação, a existência de recursos financeiros, o cumprimento dos requisitos de habilitação pelo interessado e a verificação da razoabilidade do preço em comparação aos preços que são praticados no mercado.

O Setor Jurídico ressalta que não realizou a análise dos documentos específicos, como as certidões e licenças, vez que a análise de tal documentação e verificação de habilitação deverá ser realizada no próprio processo de inexigibilidade, cabendo a essa assessoria jurídica analisar a situação colocada sob apreciação no que tange a modalidade de licitação e as minutas dos contratos e termo de inexigibilidade, para aferir se estas estão de acordo com as disposições legais.

Em síntese, o cenário evidenciado na justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, denota a inviabilidade de competição. Tal justificativa apresenta o prisma fático do caso in comento, cabendo ao setor jurídico tão somente realizar a subsunção do fato a norma.

Alertamos, novamente, sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 e 40 da Lei 8.666/93, e de que o objeto da referida contratação seja delineado de forma clara.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade, fracionamento ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Com relação à minuta do contrato e do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento.

Diante do exposto, entendo que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

É o parecer.

Ubiratã, 01 de agosto de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE84-800C-805E-9EAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 01/08/2023 15:16:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DE84-800C-805E-9EAC>

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 02/08/2023 às 11:56:51

Segue Portarias 223/2023 Gestores e 233/2023 - Comissão Permanente de Licitação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_223_GESTORES.pdf

PORTARIA_233_COMISSAO_PERMANENTE_DE_LICITACAO.pdf



PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

bela, amada e gentil



IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1741, do dia 03 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



PORTARIA Nº 233, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 03/04/2023 a 29/12/2023:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Silvio César Martins de Pádua

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero
Reynaldo Borges Reis Neto
Robson Alexandre da Silva

Secretaria da Educação e Cultura

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Andréia Brunieri da Silva
Carla Baena Aguilar Melo

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Secretaria do Esporte e Lazer

Rafael de Mello Bartz
Júlio César Menigite
Edcarlos Favaro Pereira

Secretaria das Finanças e Planejamento

Paulo Pereira Moura
Rita Soares Neta Figueiredo
Silvana de Abreu Moura

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Lilian Welz Trindade
Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

bela, amada e gentil



Thiago Munhoz D'alécio
Juliana Felizari Gnoatto

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1743, do dia 05 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

De: Rosemar C. - CGM-AL

Para: -

Data: 02/08/2023 às 13:10:44

Segue checklist

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Check_List.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemar da Silva Ribeiro C...	02/08/2023 13:38:33	1Doc ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI CPF 054....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07AD-E982-EFDB-F6FD**

CHECK-LIST - INEXIGIBILIDADE

Requisição nº.:		359/2023	
Solicitante:		Secretaria da Educação e Cultura	
Objeto:		TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XVIII FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (FERMOP), EDIÇÃO 2023.	
Valor		R\$-1.000,00	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S, N NA	FI.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1-43
02	Autorização do chefe do poder executivo <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	35
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? <i>(art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).</i>	S	25
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	25-29
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i> - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	27-29
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? <i>(art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)</i>	NA	-
07	Declaração de não nepotismo.	S	19
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. <i>(art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)</i>	NA	-
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor <i>(Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)</i>	S	21
10	Declaração do ordenador de despesa <i>(Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)</i>	S	22
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável <i>(Lei nº 8.666/93, art. 24)</i>	S	21
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) <i>(Lei nº 8.666/93, art. 27, V)</i>	S	20
13	Minuta do contrato <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)</i>	NA	-
14	Manifestação Jurídica <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, único)</i>	S	41
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. <i>(Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_</i>		(*)
16	Documentação de habilitação jurídica. <i>Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020</i>	Estatuto/Ata	S 3-12
		CNPJ	S 13
		Doc. Dos responsáveis	S 31
17		Municipal	S 18

Assinado por: pessoa: ROSEMARY DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/07AD-E982-EFDB-F6FD> e informe o código 07AD-E982-EFDB-F6FD

	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Estadual	S	16
		Federal	S	14
		FGTS	S	17
		Trabalhista	S	15
18	Portarias Gestor/Nomeação de fiscal e gestor		S	45,46



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07AD-E982-EFDB-F6FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI (CPF 054.XXX.XXX-21) em 02/08/2023 13:38:31
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/07AD-E982-EFDB-F6FD>

Proc. Administrativo 7- 1.868/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2023 às 13:11:31

Segue Termo de Inexigibilidade assinado.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO_ASSINADO_2_.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6200/2023.

2. OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XVIII FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (FERMOP), EDIÇÃO 2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93.

4. FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36, com sede na Rua Pernambuco, 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.000,00 (Hum mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/08/2023

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de agosto de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.02
12:00:09 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 8- 1.868/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 11:46:44

Segue publicação do Termo.

Anexos:

publicac_do_termo.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.814 - ANO: XVIII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6200/2023.
 2. OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XVIII FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (FERMOP), EDIÇÃO 2023.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93.
 4. FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36, com sede na Rua Pernambuco, 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-1.000,00 (Hum mil reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/08/2023
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de agosto de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6157/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, CAMA E BANHO PARA O LAR DOS VELHINHOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$-1.429,00(mil quatrocentos e vinte e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): S.C. COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6157/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, CAMA E BANHO PARA O LAR DOS VELHINHOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$-4.798,80(quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DEBORA SANTOS MATIAS FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.758.118/0001-51.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6157/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, CAMA E BANHO PARA O LAR DOS VELHINHOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$-760,62(setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.307.024/0001-50.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6121/2023.
OBJETO: Finalização, adequação e ampliação de edifício administrativo destinado ao novo paço municipal.
VALOR: R\$-9.943.242,73 (nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO: MARQUES E GALÃO LTDA, CNPJ sob o nº 04.620.070/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4079/2018
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de radiografias.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses
NOVA VIGENCIA: 02/08/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4080/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de mamografias e ultrassonografias.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: MARQUES E GALÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.620.070/0001-01.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 03 de agosto de 2024, ratificando o valor de R\$ 201.588,00 para consumo no período, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 1.062.744,00.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II combinado com Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: CLINICA M R SALIM - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.751.303/0001-30.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4075/2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.